

PEREIRA, R\$ 44.758,45, BALLA DIOP, R\$ 14.535,80, CARLA IRENE MENEZES DARGELIO, R\$ 50.299,12, CAROLINE BARBIERI FARINA, R\$ 24.463,29, CATIA BAPTISTA DE PAULA RODRIGUES, R\$ 11.809,86, CLEUSA ALVES DA ROSA, R\$ 37.313,57, CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MATOS, R\$ 40.644,01, DANIELE COSTANTIN MAZZUCHINI, R\$ 8.274,55, ERIK PETIM RODRIGUES, R\$ 12.860,52, ERNA KOWALESKI, R\$ 24.346,94, GISELE DAMBROS DE MELO, R\$ 44.798,96, GUILHERME CARRA, R\$ 40.250,05, IARA REJANE SEIDENFUS, R\$ 52.688,62, JONATHAN MARTINS DA SILVA, R\$ 23.845,07, JORGE MARIO FERNANDES, R\$ 27.708,35, LUIZ ANTONIO HECHER, R\$ 32.583,63, MAITE HOFFMANN DE OLIVEIRA, R\$ 13.132,26, MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 17.854,65, MÁRCIA GUJEL, R\$ 92.765,45, MARCOS ANTONIO FERREIRA, R\$ 10.087,80, MARILISE MAGDA CARDOSO RISTOFF, R\$ 12.756,30, PAULO HENRIQUE LODI, R\$ 24.409,80, PRISCILA FELICIO DE SOUZA, R\$ 20.210,36, RICHARD SILVA DE ALMEIDA, R\$ 14.548,51, RONALDO BOEIRA DA MOTTA, R\$ 63.235,41, TATIANE FREITAS BRAZEIRO, R\$ 28.227,58, TELMO DE OLIVEIRA FLORES, R\$ 4.857,43, VALDENICE SILVESTRE DE GODOES, R\$ 11.789,60, VANESSA DOS SANTOS PORTO, R\$ 26.034,30, YORHANA FHINGLES NEVES, R\$ 20.536,93, 4- CIRO JAIME PIAGENTINI, R\$ 386.645,125, 5- FLÁVIO JOÃO PIAGENTINI, R\$ 207.336,596, 6- MARLI ALVES DA SILVA, R\$ 27.597,70, 7- PAULO VARGAS, R\$ 75.000,00, 8.1- PENHORA NA ESCRITURA DO IMÓVEL, R\$ 870.364,50, 8.2- PENHORA NA ESCRITURA DO IMÓVEL, 242.076,73, 8.3- PENHORA NA ESCRITURA DO IMÓVEL, 56.491,93, 8- TOTAL PENHORA NA ESCRITURA DO IMÓVEL, R\$ 1.168.933,16, 9- FUNDO DELMONTE, R\$ 269.172,42, 10- N.A. FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 532.484,27, 11- IURI VON BROCK ANTUNES, R\$ 247.222,14, 12- TRANSPORTADORA WHARTA ERLI, R\$ 600.330,04, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: J.J.P. PARTICIPAÇÕES S.A, R\$ 103.358,41. CERTIFICADO FINALMENTE QUE o prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, que deverão ser encaminhadas DIRETAMENTE à Administradora Judicial nomeada, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ME, representada pela advogada Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, OAB/SP 303.042, através do endereço eletrônico: \\<piagentini@acfb.com.br\\>. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Habilitações protocoladas nos autos do processo ou encaminhadas ao cartório serão desconsideradas. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de setembro de 2018. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2018.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da falência de Policarne Comercial Ltda. e outro, PROCESSO Nº 1129640-11.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que A Administradora Judicial nomeada, com base nas informações e documentos localizados na massa falida e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: Lista de Credores da Massa Falida de Policarne Comercial Ltda.: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: Art. 84, V c/c Art. 83, VI: MPF NOVA UNIÃO ALIMENTOS EIRELLI - R\$ 30.906,45; PRIETO ALIMENTOS LTDA - R\$ 212,08. TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 31.118,53. CRÉDITOS CONCURSAIS: Art. 83, VI: ADORO S/A - R\$ 32.903,33; AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - R\$ 38.886,03; AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - R\$ 7.599,10; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 1.538.601,53; BRF S/A - R\$ 4.041,78; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 379.299,54; CARNES BOI BRANCO LTDA - R\$ 15.230,15; CENTROENSTE CARNES E DERIVADOS LTDA - R\$ 4.997,69; COMCARNE COMERCIAL DE CARNES LTDA - R\$ 144.576,81; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - R\$ 15.456,59; CORBRAS COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA - R\$ 7.572,40; CRISTALFRIGO IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA - R\$ 22.506,34; DIST DE CARNES VALE DO MOGI IMP EXP LTDA - R\$ 191.691,22; FRIGBRASIL COM DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - R\$ 11.888,27; FRIGOL S/A - R\$ 138.559,22; FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA - R\$ 30.909,82; FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA - R\$ 39.314,47; FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA - R\$ 572.202,07; FRIGORIFICO SANTA VITORIA LTDA - R\$ 569.866,93; FRIGORIFICO VILHENA LTDA - R\$ 24.551,73; FRIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA - R\$ 76.557,29; GONÇALVES & TORTOLA S/A - R\$ 29.042,64; ITAJARA COM DE CARNES LTDA - R\$ 57.007,52; ITAU UNIBANCO S/A - R\$ 1.388.231,84; JBS S/A - R\$ 984.144,47; MONDELLI IND DE ALIMENTOS S/A - R\$ 28.285,61; NATURAL PORK ALIMENTOS S/A - R\$ 18.815,89; OESA COM REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 12.751,68; PAMPAS DIST ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.920,75; PLENA ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.673,81; POLIFRIGOR S/A IND E COM DE ALIMENTOS - R\$ 23.843,90; RED MEAT ENTREPOSTO E COM. DE CARNES LTDA - R\$ 7.941,68; RIO GRANDE COM DE CARNES LTDA - R\$ 112.224,59; SEARA ALIMENTOS LTDA - R\$ 7.941,88; SPEERS FOODS IMP EXP E COM DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.785,32; VILLA GERMANIA ALIMENTOS S.A. - R\$ 23.918,26. TOTAL DOS CRÉDITOS CONCURSAIS: R\$ 6.645.742,15. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Auxiliar de Direito da Segunda Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situada na Rua Surubim, 577, 20º Andar - CEP 04571-050 São Paulo SP, telefone +55 (11) 5506-4059. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: ajbrasil@alvarezandmarsal.com. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2018

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Falência de Metalurgica Grassioli Industria e Comércio Ltda. CNPJ nº CNPJ - 43.534.080/0001-78 Processo nº 0314655-61.2001 -

QUADRO GERAL DE CREDORES